

**Edital de Convocação nº 002/CTS/ARA/2017 - Eleição para Chefe e Subchefe da
Coordenadoria Especial Interdisciplinar de Tecnologias da Informação e
Comunicação**

O Diretor do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 13 do Regimento Geral da UFSC, e de acordo com o memorando 7/CIT/CTS/ARA/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os professores do quadro permanente da UFSC do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde, do Campus Araranguá, lotados na Coordenadoria Especial Interdisciplinar de Tecnologias da Informação e Comunicação para elegerem o Chefe e o Subchefe da coordenadoria supracitada.

Art. 2º - A eleição será realizada na Secretaria Integrada de Departamentos (SID), na Unidade Jardim das Avenidas, no dia 05 de outubro de 2017, quinta-feira, das 09 horas às 17 horas.

Art. 3º - Poderão se candidatar aos cargos de chefe e subchefe somente os professores efetivos do Campus Araranguá, lotados na Coordenadoria Especial Interdisciplinar de Tecnologias da Informação e Comunicação, excluídos aqueles que compõem a comissão eleitoral.

Art. 4º - Os candidatos deverão requerer sua inscrição em formulário específico, na Secretaria de Apoio à Direção do Centro (SAD/CTS/ARA), durante seu horário de funcionamento, no período de 22 a 28 de setembro de 2017.

Art. 5º - A homologação das inscrições ocorrerá em 29 de setembro de 2017 e os recursos referentes à mesma serão aceitos até 24 horas após sua divulgação, devendo ser encaminhados à Comissão Eleitoral.

Art. 6º - A eleição se realizará por voto secreto e uninominal, sendo vetada a adoção de qualquer outro sistema, e será validada com qualquer quórum.

Art. 7º - Estão aptos a votar somente os professores efetivos lotados na Coordenadoria Especial Interdisciplinar de Tecnologias da Informação e Comunicação.

Art. 8º - O local de votação contará com 01 mesa eleitoral, composta por membros da Comissão Eleitoral.

Art. 9º - O eleitor deverá se identificar apresentando documento oficial de identidade e/ou documentos oficiais de identificação docente ou discente da UFSC.

Art. 10º - Não serão admitidos votos por procuração.

Art. 11º - Serão considerados nulos os votos dados a candidatos inelegíveis e não registrados, bem como aqueles cujas cédulas contiverem rasuras.

Art. 12º - Encerrada a votação, proceder-se-á a contagem dos votos, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

Art. 13º - Será declarado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos válidos.

Art. 14º - Em caso de empate será declarado eleito o candidato mais antigo no exercício do magistério na UFSC e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

Art. 15º - Proclamado o resultado da eleição pelo Presidente da Comissão Eleitoral, este enviará ata e o material para o Colegiado da Coordenadoria Especial Interdisciplinar de Tecnologias da Informação e Comunicação para homologação.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 17º - Do resultado da eleição, caberá recurso exclusivo ao Colegiado da Coordenadoria Especial Interdisciplinar de Tecnologias da Informação e Comunicação no prazo de até 48 horas após a homologação.

Art. 18º - Para fins de detalhamento do processo são fixados os seguintes prazos:

I – Registro das candidaturas: De 22 de setembro a 28 de setembro de 2017, na Secretaria de Apoio à Direção do Centro (SAD/CTS/ARA), durante seu horário de funcionamento.


II – Eleição em 05 de outubro de 2017, na Secretaria Integrada de Departamentos (SID), na Unidade Jardim das Avenidas, das 09 às 17 horas.

III – Prazo para interposição de recursos é de 24 horas da publicação da apuração do resultado.

Art. 19º - Este edital entra em vigor, a partir da publicação pela Direção do Centro.

Araranguá, 21 de setembro de 2017.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Eugênio Simão
Diretor CTS
UFSC Araranguá

Prof. Dr. Eugênio Simão
Diretor do Centro de Araranguá
Port. nº 2876/2016/GR
SIAPE 392745